



L E I Nº 288

"REAJUSTA O SALARIO DOS CONTRATADOS PARA EXECUÇÃO DA
REDE DE ESGOTO".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faça saber a todos os habitantes deste Município que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 270 de 20 de fevereiro
de 1978, passa a ter a seguinte redação.

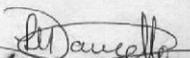
Art. 2º - O salário mensal a ser pago será de Cr\$ 2.600,00
(dois mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de
Janeiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 23 de Janeiro 1979


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Peritiba-SC, aos 23 dias do mês de Janeiro de 1979.


Iraide M. Dametto
Secretária